**Normas de Uso dos Armários da Direção do IB**

**para Estudantes do Instituto Biomédico**

* Os armários de estudantes da Direção do IB, estão disponíveis ao uso de todos os alunos da unidade.
* Caberá a Gerência Administrativa da Direção alocar os interessados e acompanhar o uso dos armários, considerando estas normas e demais quesitos de segurança.
* A prioridade de uso ocorrerá de acordo com os seguintes elementos decrescentes de prioridade:
  1. Bolsistas de Monitoria graduandos do curso Biomedicina
  2. Demais Bolsistas graduandos do curso de Biomedicina
  3. Estudantes Monitores não remunerados do curso de Biomedicina
  4. Graduandos do curso de Biomedicina
  5. Bolsistas de Monitoria graduandos dos demais cursos do CCBS
  6. Demais Bolsistas graduandos dos demais cursos do CCBS
  7. Estudantes Monitores não remunerados dos demais cursos do CCBS
  8. Demais Graduandos de cursos do CCBS
* Poderá ser usado como critério complementar a data de ingresso na UNIRIO, obtida a partir da matrícula do estudante e / ou seu CR.
* Para fins de certificação de alunos como Bolsistas de qualquer natureza, a Direção do IB aceitará **exclusivamente**, listagens oriundas dos Departamentos de Ensino do Instituto, no próprio semestre letivo ou da Coordenação de Curso.
* Ao início de cada período letivo, a Direção abrirá período de apresentação de interessados.
* O período de uso é o do semestre letivo vigente, ao final do qual os mesmos devem ser desocupados automaticamente.
* O uso dos armários no período de recesso escolar, será regulado posteriormente.
* O estudante que desejar fazer uso de armário, deverá receber autorização prévia da Direção do Instituto Biomédico cabendo ao mesmo a preservação interna e externa do espaço, assim como dispor de cadeado pessoal.
* Entende-se por preservação: não colar, riscar ou depreciar de qualquer forma o espaço disponibilizado.
* A Direção poderá, a qualquer tempo solicitar a vistoria dos armários, devendo para tal convocar o usuário.
* Caso o usuário não seja localizado, ou não colabore para a consecução de vistoria, a Direção do IB realizará a abertura do armário, não cabendo ressarcimento ao estudante pela perda do cadeado.
* É terminantemente proibido a guarda dos seguintes produtos:
  + Produtos químicos de uso laboratorial
  + Agentes vivos, independente do grupamento evolutivo e forma de acondicionamento dos mesmos (placas de cultura, outros)
  + Substâncias físicas ionizantes
  + Outros que se caracterizem em risco, ou potencial risco, à saúde pública
* O descumprimento destas orientações implicará em suspensão do usuário, de uso do armário pelo período de 06 (seis) meses, e em caso de reincidência pelo dobro do tempo, sem prejuízo de demais medidas e sanções, nos termos do Regimento da UNIRIO e da Legislação vigente.
* Casos não previstos serão resolvidos pela Gerência Administrativa.